P R O J E T O DE LEI N.º 058/2025
=DE 04 DE SETEMBRO DE 2025=

ASSUNTO: ***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024,"***

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 04/SETEMBRO/2025
TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 216/2025
Data: 12/09/2025 - Horário: 10:04
Legislativo

Ofício nº. 313-2025
Projeto de Lei nº. 058-2025
Mensagem nº. 059-2025

Jardinópolis, 04 de setembro de 2025.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que ***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024".***

OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL

Encaminha-se à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional recursos PNAE no valor de **R$ 5.597,45= (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, quarenta e cinco centavos)**, no orçamento vigente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, para a devida aplicação dos recursos vinculados, referentes ao saldo financeiro do exercício de 2024 em despesas com a distribuição de merenda escolar.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

O crédito constante do presente Projeto de Lei tem por finalidade reprogramar a aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal, pertinente aos recursos PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

– Superávit exercício anterior recurso vinculado PNAE, saldo 31-12-2024, Conta Bancária (102028) BB-PROG NAC ALIMENT ESCOLAR-PNAE – 105.495-3, Agência 2211-X, Banco do Brasil S/A ---------- R$ 5.597,45
(-) Restos a Pagar ---------- R$ 0,00
Saldo Disponível ---------- R$ 5.597,45

Informamos que o crédito especial no valor de R$ 5.597,45, será utilizado na atividade 2.022 – Distribuição de Merenda Escolar, nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.09.12 09:30:15 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 058/2025
=DE 04 DE SETEMBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA".

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 058-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial no valor de R$ 5.597,45=(cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, quarenta e cinco centavos**), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.306.0011.2.022 – Distribuição de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.95.0285 – Material de Consumo ----------	R$	5.597,45
TOTAL----------	**R$**	**5.597,45**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro, do recurso vinculado exercício de 2024, constante da Conta Bancária nº 105.495-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente aos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.09.12 09:30:31 -03'00'

= Antonio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: RecuperaEduca
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecinento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formarmação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, tânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantar e manter diretriz de avaliação na **Pré Escola**, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente **em leitura** (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente **em escrita** (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente **em matemática** (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na **Educação de Jovens e Adultos**, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e inatalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e inatalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**409.287.030,04**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.05**
FUNÇÃO	**EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**306**
PROGRAMA	**RECUPERAEDUCA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0011**

AÇÕES

ATIVIDADE	**DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.022**

Produto: Média de refeições servidas ao dia

META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			**UNIDADE DE MEDIDA**	
26.801			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**META PPA**
6.509	6.635	6.763	6.894	26.801
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		**R$ 43.355.736,57**		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	
11.611.330,81	8.561.507,61	13.435.300,70	9.747.597,45	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: RecuperaEduca
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecinento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formarmação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, tânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiencia insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portifólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e inatalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**110.701.853,42**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.05**
FUNÇÃO	**EDUCAÇÃO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**306**
PROGRAMA	**RECUPERAEDUCA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0011**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.022**

Produto: Média de refeições servidas ao dia

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6894	**UNIDADE**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 9.747.597,45**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 058-2025

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000498 (102028) - BB - PROG.NAC.ALIM.ESC.- PNAE-105.495-3

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 2211X - JARDINOPOLIS Conta Nº 105.495-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2024 R$ 5.597,45

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2024 R$ 5.597,45

JARDINOPOLIS , 07/01/2025

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Contador II-CRC.1SP310743

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

FONTE:

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2024 até 31/12/2024

Conta: 102028 - BB - PROG.NAC.ALIM.ESC.- PNAE-105.495-3 **Conta banco: 105.495-3**

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
30/11/24		SALDO ANTERIOR		84.234,02 +
09/12/24	7973	Pagamento do(a) O.P. 17500 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	2.964,00 -
09/12/24	7976	Pagamento do(a) O.P. 17501 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	276,00 -
09/12/24	7975	Pagamento do(a) O.P. 17502 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	15.065,50 -
16/12/24	7978	Pagamento do(a) O.P. 17571 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	768,86 -
16/12/24	7979	Pagamento do(a) O.P. 17572 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	2.050,50 -
16/12/24	7977	Pagamento do(a) O.P. 17573 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	69,00 -
16/12/24	7976	Pagamento do(a) O.P. 17586 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	69,00 -
16/12/24	7973	Pagamento do(a) O.P. 17588 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	996,64 -
16/12/24	7974	Pagamento do(a) O.P. 17589 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	1.161,95 -
16/12/24	7974	Pagamento do(a) O.P. 17590 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	1.517,37 -
16/12/24	7975	Pagamento do(a) O.P. 17591 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	2.098,78 -
17/12/24	7979	Pagamento do(a) O.P. 17799 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	15.065,50 -
17/12/24	7977	Pagamento do(a) O.P. 17800 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	276,00 -
17/12/24	7977	Pagamento do(a) O.P. 17801 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	550,47 -
17/12/24	7981	Pagamento do(a) O.P. 17802 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	205,20 -
17/12/24	7982	Pagamento do(a) O.P. 17803 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	285,43 -
18/12/24	7976	Pagamento do(a) O.P. 17504 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	276,00 -
18/12/24	7975	Pagamento do(a) O.P. 17505 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	15.065,50 -
18/12/24	7973	Pagamento do(a) O.P. 17506 .	136567 ASSOCIACAO VIDA ORGANICA	2.119,26 -
19/12/24	7977	Pagamento do(a) O.P. 17843 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	279,82 -
19/12/24	7977	Pagamento do(a) O.P. 17844 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	276,00 -
19/12/24	7978	Pagamento do(a) O.P. 17845 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	12.604,88 -
19/12/24	7979	Pagamento do(a) O.P. 17846 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	2.454,18 -
19/12/24	7980	Pagamento do(a) O.P 17848 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	1.267,54 -
19/12/24	7979	Pagamento do(a) O.P. 17849 .	144339 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	1.193,08 -
31/12/24		Pela arrecadação nesta data, lote número 2113		319,89 +

Total de Débitos:	319,89
Total de Créditos:	78.956,46
Saldo Atual:	5.597,45

JARDINOPOLIS , 07/01/2025

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Contador II-CRC.1SP310743

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2211-X
Conta	105495-3 PM JARDINOPOLIS-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	84.234,02			64.211,972372		
09/12/2024	RESGATE	18.305,50			13.927,990435	1,314295848	50.283,981937
	Aplicação 09/09/2024	18.305,50			13.927,990435		
16/12/2024	RESGATE	8.732,10			6.633,209678	1,316421525	43.650,772259
	Aplicação 09/09/2024	8.732,10			6.633,209678		
17/12/2024	RESGATE	16.382,60			12.440,675455	1,316857759	31.210,096804
	Aplicação 09/09/2024	16.382,60			12.440,675455		
18/12/2024	RESGATE	17.460,76			13.254,992269	1,317296883	17.955,104535
	Aplicação 09/09/2024	17.460,76			13.254,992269		
19/12/2024	RESGATE	18.075,50			13.717,114357	1,317733419	4.237,990178
	Aplicação 09/09/2024	18.075,50			13.717,114357		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.597,45			4.237,990178		4.237,990178

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	84.234,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	78.956,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	319,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	319,89
SALDO ATUAL =	5.597,45

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Ultimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA.